

Política Municipal para o Desenvolvimento Integral
da Primeira Infância na Cidade de São Paulo



VIVER A CIDADE QUE A GENTE AMA.
FAZER A SÃO PAULO QUE A GENTE QUER.



A importância da primeira infância



Foto: Fernando Pereira

O desenvolvimento infantil integral engloba as dimensões cognitiva, motora, emocional e social. Para que seja alcançado, e para uma infância feliz, cada bebê que nasce depende de cuidadores com quem possa estabelecer vínculos afetivos estáveis, de ambiente seguro e protegido e de nutrição adequada. Evidências científicas comprovam os efeitos devastadores, irreversíveis e com reflexos ao longo de toda a vida, das situações de negligência e violência vivenciadas durante os primeiros anos de vida.

"A ambivalência da infância – presente e futuro – exige que cuidemos dela agora pelo valor da vida presente e que ao mesmo tempo mantenhamos o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento rumo ao sentido pleno do seu projeto de existência. Para as crianças, mais importante do que preparar o futuro, é viver o presente, viver agora e na forma mais justa, plena e feliz (Plano Nacional pela Primeira Infância)". Como poeticamente definiu a educadora e poeta chilena Gabriela Mistral: "Para elas não podemos dizer amanhã, seu nome é hoje."

A família contemporânea tem se modificado, mas mantém-se como primeiro referencial de espaço de troca afetiva, instituição primordial de cuidado e educação dos filhos. A criança tem o direito à convivência familiar, essencial para a constituição da sua personalidade e à formação de vínculos afetivos. Qualquer forma de substituição da



convivência familiar nos primeiros anos de vida deverá ser transitória.

Existe um provérbio africano que diz que "para educar uma criança é preciso toda uma aldeia". Esta experiência, vista pelo educador popular Tião Rocha, em Moçambique, é assim descrita por ele: "Este aprendizado vivido em Moçambique mudou nossas vidas de educadores e passou a integrar nosso olhar institucional. Convocar a aldeia, a comunidade, toda a gente para educar bem todas as crianças, tornou-se uma obsessão para toda nossa equipe".

Nenhuma sociedade poderá ser melhor do que aquilo que puder oferecer a cada uma de suas crianças. A equidade perseguida pelas políticas públicas se estabelece desde o princípio e a mais efetiva será aquela que puder proporcionar o mesmo ponto de partida para cada um dos seus cidadãos.

Com foco nas crianças e nessa fase tão especial da vida, a gestão municipal de São Paulo do Prefeito Fernando Haddad apresenta, junto ao Programa de Metas, a proposta da Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (0 a 6 anos de idade) – o Programa São Paulo Carinhosa.



Foto: Fernando Pereira

Objetivos

O objetivo do Programa São Paulo Carinhosa é articular, coordenar, divulgar e ampliar as ações realizadas no município de São Paulo para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância. A abordagem integral a esta questão nas políticas públicas inicia-se no planejamento familiar, no planejamento da concepção, na fase pré-natal, e segue do nascimento e ao longo de todo o processo do desenvolvimento infantil. Trata-se de garantir um nascimento saudável, o parto humanizado, o crescimento com saúde, uma boa alimentação, a construção de vínculos afetivos, o acesso à educação infantil, o suporte às famílias, o direito de brincar, o combate à violência e à discriminação de qualquer natureza e dirimir os impactos dos meios de comunicação e da pressão consumista sobre as crianças. Trata-se de desenvolver as competências familiares, sociais e do poder público para promover a garantia dos direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, de todas e de cada criança no município de São Paulo.



Foto: Lilian Borges

Diretrizes

A Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância – São Paulo Carinhosa, tem como principal diretriz a atuação intersetorial e focada no território, articulada com o Brasil Carinhoso e outras políticas públicas das demais esferas de governo. A articulação e integração deverá se dar também com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre todas as secretarias municipais envolvidas e nos territórios em articulação com as subprefeituras, com outras esferas do poder público, a comunidade e suas representações.

O Programa de Metas do município oferece diretrizes para a atuação da São Paulo Carinhosa, por meio dos objetivos e metas estabelecidos para os próximos anos, e prioriza a atuação nos territórios mais vulneráveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente norteando as ações e programas inseridos na São Paulo Carinhosa.



Foto: Fernando Pereira

Brincar é coisa séria.

Ações propostas

A Prefeitura apresentou no dia 16 de agosto o seu Programa de Metas, resultado de amplo processo de consulta à população em audiências públicas em cada uma das subprefeituras da cidade. Este programa contém 20 objetivos estratégicos e 123 metas, muitas delas relacionadas com a primeira infância.

Um dos objetivos presentes no Programa de Metas diz respeito à ampliação e melhoria da qualidade da educação infantil. A Prefeitura está trabalhando fortemente, em parceria com o Governo Federal e com a sociedade civil, para ampliar, com qualidade, o número de vagas, seja construindo novas unidades escolares, seja induzindo a ampliação de vagas por meio da rede conveniada. Além disso, colocou em discussão uma proposta para elaboração de um currículo para a educação infantil e de critérios para priorização do acesso à Educação Infantil às crianças em situação de maior vulnerabilidade.

Já estão em andamento ações voltadas à melhoria da qualidade da alimentação escolar e o estímulo à promoção de hábitos alimentares saudáveis, tais como limitar o consumo de açúcar, gordura trans, sódio, corantes e substituição de alimentos processados por alimentos in natura, ampliando a oferta de produtos da agricultura familiar.

Outra ação relevante é o Programa de Acolhimento Familiar. A Lei nº 12.010, de 2009, determina que o Poder Público deve dar preferência ao acolhimento familiar, em detrimento do acolhimento institucional. A Prefeitura vai implementar de maneira efetiva este programa na cidade de São Paulo, promovendo sempre como opção preferencial a reintegração da criança à família de origem, mediante apoio e suporte às famílias em situação de maior vulnerabilidade, observado o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nos casos em que isso não for possível serão desenvolvidas ações que favoreçam o acolhimento pela família estendida ou por uma família acolhedora, tendo o abrigo institucional como última alternativa.

Na área da saúde, as ações realizadas pela Rede Mãe Paulistana ganham o reforço do alinhamento às ações da Rede Cegonha. O município também ampliou sua adesão ao Programa Saúde na Escola, levando o programa às escolas da educação infantil, seguindo diretriz do Brasil Carinhoso. A saúde mental também terá prioridade, com a construção, prevista no Programa

Foto: Lilian Borges



de Metas, de 7 Centros de Atenção Psicossocial Infantis (CAPS-I), a reclassificação, até o final de 2013, de 4 CAPS Infantis existentes para 24 horas. As ações de promoção e prevenção à saúde geral serão integradas e fortalecidas àquelas direcionadas também à saúde bucal.

No âmbito do Programa São Paulo Carinhosa, a Prefeitura irá ampliar e fortalecer na cidade as atividades voltadas às crianças. São atividades promovidas nos diversos equipamentos e espaços públicos da cidade, como contação de histórias nas bibliotecas e centros culturais, implantação de espaços para brincar e para prática esportiva, ruas de lazer, trilhas ambientais, oficinas de iniciação em artes, implantação de parques sonoros e atividades voltadas à prevenção da violência e mediação de conflitos.

A São Paulo que a gente quer é Carinhosa e acolhe todas as suas mães, pais, crianças, famílias, é humana, solidária, e busca resgatar o sentido e o espírito essencial da vida em comunidade.

“A infância é o tempo das silenciosas preparações.”

Charles Péguy

Números

População infantil por faixa etária no município de SP

Faixa etária	População	% em relação ao total de crianças
0 a 3 anos e 11 meses	564.210	31,0%
4 a 5 anos e 11 meses	296.503	16,3%
Primeira Infância – 0 a 5 anos e 11 meses	860.713	47,3%
Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses	960.547	52,7%
Total de crianças – 0 a 11 anos e 11 meses	1.821.260	100%
População total de São Paulo	11.253.503	-

Fonte: Censo 2010.

Número de crianças matriculadas em creche ¹	262.372
Número de crianças matriculadas na pré-escola ¹	259.331
Número de nascidos vivos (2012) ²	169.098
% Partos Normais ²	47%
Fizeram mais que 4 consultas de pré-natal ²	94%
Presença de anomalia congênita ²	2.539
Mães com menos de 7 anos de estudo ²	24.240
Mães adolescentes (<19 anos) ²	22.891
Número de crianças em abrigos ³	2.900
Número de crianças de 0 a 3 anos no Bolsa Família ³	84.857
Número de crianças do Bolsa Família matriculadas em creches	18.529

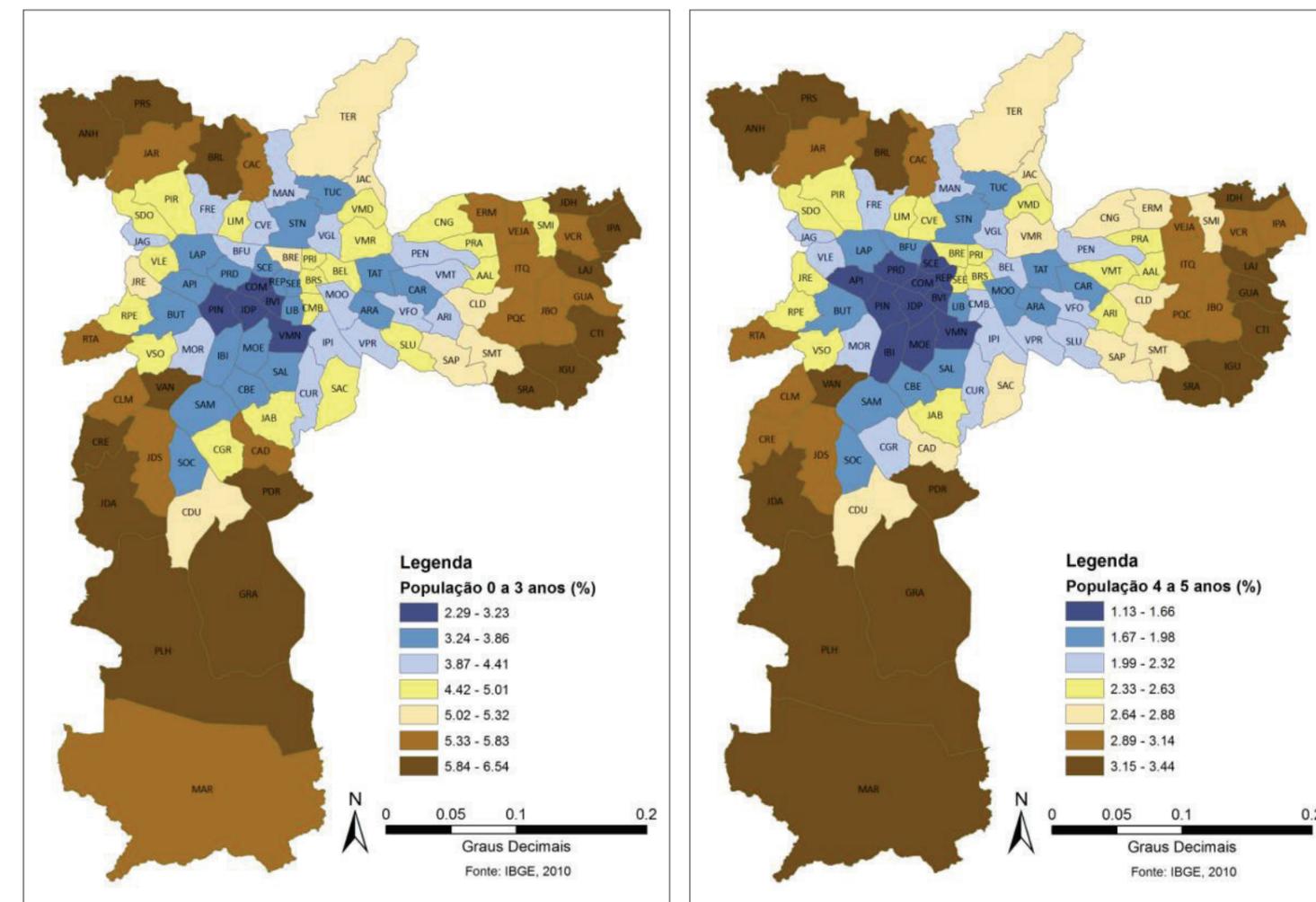
Fontes:

1 – MEC/INEP – Censo Educacional 2012.

2 – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), 2012.

3 – Secretaria Municipal.

Onde estão as crianças na cidade



Percentual distrital na faixa 0-5 anos SP 2010 (MEIS)
 Fonte do mapa: Sposati, A et al, 2012 – Mapa da Exclusão/Inclusão Social da Cidade de São Paulo III 2010

- São 860,7 mil crianças na Primeira Infância, 47% das crianças da cidade
- Dos 11,2 milhões de habitantes, 7,6% têm menos de 6 anos de idade
- Nasceram na cidade de São Paulo, anualmente, aproximadamente 170 mil crianças
- As regiões mais periféricas da cidade têm maior concentração de crianças até 6 anos

DECRETO Nº 54.278, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Institui a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância na Cidade de São Paulo – São Paulo Carinhosa e cria seu Comitê Gestor.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento infantil, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância na Cidade de São Paulo – São Paulo Carinhosa, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social das crianças com idade entre 0 (zero) e 6 (seis) anos.

Art. 2º As ações desenvolvidas no âmbito da São Paulo Carinhosa deverão seguir as seguintes diretrizes:

I – atuação articulada com o Brasil Carinhoso e outras políticas do Governo Federal, o Plano Nacional da Primeira Infância e o Programa de Metas do Município de São Paulo;

II – estabelecimento de parcerias com os Governos Federal e Estadual, bem como com organizações não governamentais, visando ampliar o alcance das ações planejadas;

III – atuação articulada e coordenada com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV – priorização dos territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção social no respectivo território e promovendo a redução das desigualdades socioespaciais, no que tange ao desenvolvimento integral da primeira infância;

V – promoção, de maneira integrada e articulada, da saúde da criança, da educação infantil, da assistência social, do direito de brincar, do direito à diversidade e do combate à violência;

VI – sensibilização e conscientização da sociedade em geral sobre o impacto do consumismo e dos meios de comunicação no desenvolvimento infantil;

VII – definição, coleta, acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância;

VIII – utilização de sistemas de informações e cadastros que permitam o acompanhamento individualizado e integrado das informações relativas à primeira infância;

IX – apoio a projetos e ações inovadoras de promoção do desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Política Municipal para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância – CG-São Paulo Carinhosa, composto pelo titular de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria do Governo Municipal;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VI – Secretaria Municipal de Cultura;

VII – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

IX – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

X – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

XI – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

XII – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

XIII – Secretaria Municipal de Serviços;

XIV – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

§ 1º O CG-São Paulo Carinhosa será coordenado pela primeira-dama do Município de São Paulo, nos termos do Decreto nº 53.831, de 15 de abril de 2013, cuja atividade será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Os titulares de cada um dos órgãos representados no CG-São Paulo Carinhosa indicarão um suplente para representá-los no colegiado em situações excepcionais e devidamente justificadas.

§ 3º O CG-São Paulo Carinhosa poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

Art. 4º Compete ao CG-São Paulo Carinhosa, observadas as diretrizes previstas no artigo 2º deste decreto:

I – coordenar e avaliar a Política Municipal para o Desenvolvimento da Primeira Infância na Cidade de São Paulo – São Paulo Carinhosa;

II – elaborar o Plano de Ações da São Paulo Carinhosa, em sintonia com o Programa de Metas do Município;

III – implementar e monitorar o Plano de Ações da São Paulo Carinhosa, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que incidam sobre a primeira infância;

IV – avaliar periodicamente a implementação da São Paulo Carinhosa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2013, 460º da fundação de São Paulo.